

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017

USO EM HP LASERJET CP1025NW

PROCESSO 52295/2017 — FLY 033 0004617/2017 DAS PARTES: de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS e outro lado as empresas EVERTON LUIZ OSHIRO-ME, ANDRÉ MIRANDOLA — EPP e SARA EVANGELISTA DOS SANTOS-MEI, resolvem em comum e reciproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2017 DO OBJETO: Aquisição de recargas para toner para atender a Secretaria de Educação e seus departamentos.

DOS PREÇOS: (6) preços) o fratós (6) pela(s) empresa(s) signataira(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) específicado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva dassificação no Pregão n° 170/2017, a saber:

1106-ANDRÉ MIRANDOLA - EPP								
ltem	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total		
1	REFIL DE TINTA T664120 ORIGINAL NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA EPSON L555	EPSON	UN	6,0000	84,2000	505,20		
2	REFIL DE TINTA T664420 ORIGINAL NA COR YELLOW, PARA IMPRESSORA EPSON L555	EPSON	UN	4,0000	84,2000	336,8		
3	REFIL DE TINTA T664320 ORIGINAL NA COR MAGENTA, PARA IMPRESSORA EPSON L555	EPSON	UN	4,0000	84,2000	336,8		
4	REFIL DE TINTA T864220 ORIGINAL NA COR CIANO, PARA IMPRESSORA EPSON L555	EPSON	UN	4,0000	84,2000	336,8		
5	Remanufatura de toner Samsung M2020FWiM2070FW	TECWAY	UN	8,0000	53,5000	428,0		
6	Cartucho de toner HP Laserjet CB43SAB original, com garantia de um ano para defeitos de fabricação.	HP	UN	6,0000	239,0000	1.434,0		
7	Cartucho de toner HP LaserJet CE278A original, com garantía de um ano para defeitos de fabricação.	НР	UN	3,0000	239,0000	717,0		
8	Cartucho de toner HP LaserJet CE285AB original, com garantia de um ano para defeitos de fabricação.	HP	UN	27,0000	239,0000	6.453,00		
9	CHIP TONER SAMSUNG ML 2850/2851	OEM	UN	20,0000	12,0000	240,0		
10	REMANUFATURA DE TONER SAMSUNG ML2850/2851/2165	TECWAY	UN	15,0000	48,5000	727,5		
11	Remanufatura Toner Kyocera Mita FS3640MFP com 490g, com substituição de Clindro fotocondutor e Lamina dosadora com garantia de perfeito funcionamento e impressão.	TECWAY	UN	32,0000	89,000	2.848,0		
12	TONER KYOCERA FS-3640 MPF ORIGINAL com rendimento médio de 15.000 impressões e com garantia de um ano para defeitos de fabricacião.	KYOCERA	UN	12,0000	298,0000	3.576,0		
13	TONER KYOCERA M3550ldn ORIGINAL com rendimento médio de 21.000 impressões e com garantia de um ano para defeitos de fabricação.	KYOCERA	UN	16,0000	600,0000	9.600,0		
14	Remanutatura de Toner Brother modelo TN 360, 560, 570, 580, 690 e 750 com rendimento médio: 6000 impressões, com limpeza de clindro e com garantia de prefeito funcionamento e impressão.	TECWAY	UN	10,0000	58,5000	585,0		
15	Remanufatura de Toner modelo HP 12A, HP 35A, HP 36A, HP 36A, HP 35A, Om rendimento médio de 1 600 objeis, substituição de Clindro fotocondutor e Lamina dosadora com garantia de perfeito funcionamento e impressão.	TECIWAY	UN	96,000	42,0000	4.032,0		
17	Cartucho de toner Brother TN 3332 compativel, cor preto, com rendimento medio de 3.000 impressoces e com garantia de 01 ano para defetos de fabricação, para usa em: DCP 812DN, DCP 9182DN, DCP 8157DN, PH. 5452DN, PH. 5472DN, HI., 6182DW, HI. 6182DWT, NFC 8512DN, NFC 8712DW, MFC 8912DW, MFC 8852DWT.	PREMIUM	UN	0000,08	114,0000	9.120,0		
18	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CE310 A PRETO COM GARANTIA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,	HP	UN	7,0000	260,0000	1.820,0		

	USO EM HP LASERJET CP1025NW					
19	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CE311 A CIANO COM GARANTIA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, USO EM HP LASERJET CP1025NW	нР	UN	7,0000	259,5000	1.816,50
20	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CE312 A AMARELO COM GARANTIA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, USO EM HP LASERJET CP1025NW	НР	UN	7,0000	259,5000	1.816,50
21	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CE312A MAGENTA COM GARANTIA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, USO EM HP LASERJET CP1025NW	НР	UN	3,0000	259,5000	778,50
22	Kit Cartucho de cilindro Brother DR 620/TN650 compatível para uso em: NIFC 8890DW, com rendimento médio de 25.000 impressões e garantia de 01 (um) ano para defeitos de fabricação,	PREMIUM	UN	13,0000	118,7000	1.543,10
23	Toner Samsung ML-D2850B ML2850 ML2851 compativel, com endimento médio de 4.000 cópias, cor proto, para uso em Samsung ML2850/ML2851/ML2850/ML2851/ML2851/ML2850/ML2851/ML2850/ML2851/ML2850/ML2851/ML2850/ML2851/ML2850/ML2851/ML2850/ML2851/ML2850/ML2851/ML2850/ML2851/ML2850/ML2851/ML2850/ML2851/ML2850/ML2851/ML2850/ML2851/ML2850/ML2851/ML2850/ML2851/ML2851/ML2850/ML2851/M	PREMIUM	UN	20,0000	264,0000	5.280,00
24	Remanufatura Toner Kyocara ECOSYS M3550idn com rendimento médio de 15.000 cópias, com garantia de perfeito funcionamento e impressão.	TECWAY	UN	20,0000	117,0000	2.340,00
25	Cartucho de toner HP LaserJet Q2612A original, com rendimento médio de 2,000 cópias, com garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	HP	UN	6,0000	205,0000	1.230,00
26	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CB540A PRETO, PARA USO EM HP HP Color LaserJet CP1215, COM GARANTIA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	HP	UN	3,0000	284,0000	852,00
27	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CB541A CIANO, PARA USO EM HP HP Color LaserJet CP1215, COM GARANTIA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	HP	UN	4,0000	273,0000	1.092,00
28	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CB542A AMARELO, PARA USO EM HP HP Color LaserJet CP1215, COM GARANTIA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	НР	UN	4,0000	272,0000	1.088,00
29	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CB543A MAGENTA, PARA USO EM HP HP Color LaserJet CP1215, COM GARANTIA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	НР	UN	4,0000	273,0000	1.092,00
30	Cartucho de Toner Bother TMS80 TN 580) TN 580 TN 58	PREMIUM	UN	3,0000	144,5000	433,50
31	Cartucho de Tinta Compatível Black HP 662XL. Ele é utilizado nas impressoras HP Deskjel Ink Advantage 3516, 2515, 2516, 3515, Multifuncionais HP 1516, 2546, 2646, 3546, 4646.	PREMIUM	UN	3,0000	74,9000	224,70
32	Cartucho de Tinta Compatível Colorido HP 662XL. Ele é utilizado nas impressoras HP Deskjet Ink Advantage 3516, 2515, 2516, 3515, Multifuncionais HP 1516, 2546, 2646, 3546, 4646.	PREMIUM	UN	3,0000	94,5000	283,50
33	Remanufatura de cartucho modelo HP 662XL Preto, SML embalado em caixa individual com clip para proteção da cabeça de impressão agresentando a identificação do reciciador, identificação do produto, com peso bruto, peso liquido composição da finta e quantidade de milimetros.	TECWAY	UN	3,0000	39,7000	119,10
34	Remanufatura de cartucho modelo HP 662XL Color, 5ML embalado em caixa individual com clip para proteção da cabeça de impressão	TECWAY	UN	4,0000	10,0000	40,00

	apresentando a identificação do reciclador, identificação do produto, com peso bruto, peso líquido composição da tinta e quantidade de milimetros.					
35	Cartucho de Toner Compativel Brother TN450 Utilizado nas impressoras Brother HL2220, HL2230, HL2240D, HL2240, HL2270DW, HL2280DW, DCP7070, DCP7080D, DCP7086DN, MFC7360N, MFC7460DN,	PREMIUM	UN	12,0000	114,0000	1.368,00
36	MFC1880DW. Cartucho de toner de rendimento padrão (aproximadamente 1200 páginas) compatíveis com modelos MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2780DW, DCP-L2540DW, DCP- L2530DW, HL-L2360DW, HL-L2320D	PREMIUM	UN	6,0000	114,0000	684,00
37	Kit de Cilindro Brother DR2340 para Toner TN 2370 utilizado em DCP-L2540DW, DCP- L2520DW, MFC-L2740DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, HL-L2320D, HL-L2360DW.	PREMIUM	UN	4,0000	115,0000	460,00
38	GR Clinicho Berüher DR440 DR440 DR450 para usu em Tome Brother TM420 TM410 TM450 Utilizado nos modelos. Berüher L1230, Brother H2230, Brother H12230, Brother H2230, Brother H2230, Brother H2230, Brother H2230, Brother H2230, Brother H2230, Brother MC7360N, Brother MC7480DN, Brother	PREMIUM	UN	4,0000	119,5000	478,00
39	Substituição de rolo cilindro Brother uso em: Brother DCP8060,8065,8080,8085,8090,DCP 8112DN,8152DN,8157DN,DCP7085DN,DCPL 2540DM.	TECWAY	UN	25,0000	91,0000	2.275,00
42	Chip MLT-D111S D111S IM2020 M2020FW M2020W M2020W M2070 M2070 M2070FW Para uso nas seguintes impressoras e multi-microrias: M-2020, M-2020FW, M-2020FW, M-2020FW, M-2020FW, M-2070, M-2070FW, M2070W, M-2070, M-2070FW, M2070W, M2070W	OEM	UN	8,0000	30,0000	240,00
43	Cartucho para impressora HP D1560 22 Colorido	PREMIUM	UN	4,0000	114,0000	458,00
44	Remanufatura para cartucho de impressora HPD1560 /21 preto	TECWAY	UN	6,0000	15,0000	90,00
45	Cartucho para impressora HPD1560/21 preto original	HP	UN	6,0000	90,5000	543,00
47	Kiff manufanção para Kyocera Exceys M3550/dn/FS-4100/FS-4200/FS- 4300/M3550/M3560/M33 (32/MK3132/1702/MT 715V/DRIGINAL/5103, Contendo 1 unidade folocondution, fundada e revistadora 1 unidade fusion, 1 separador de papel, 1 rollete simentação e 1 rolo de transferência.	KYOCERA	UN	3,0000	2.473,0000	7.419,00
49	Undade Fusor pair original Border H.5380, Borbero. BORDO DERBOTO, Bruther CP-9800000 Borbero. DERBOTO, Bruther DERBOTO, BRUTHER DERBOTO, Bruther H.537000 SAID, BSODN SSS, Borber H.537000 SSS, Borber H. H.537000 SSS, Borber H. SSSS, BRUTHER DERBOTO, Bruther DCP9805CN, Bruther MFC 24800N, Bruther DCP9805CN, Bruther MFC 24800N, Bruther Bruther Grignal LLT/1800, LLT/1800 LLUSSOO LLT/1800, DRIVER LLT/1800, LLT/1800 LLUSSOO LLT/18000 LLT/1800 LLT/1800, DRIVER SECONDESSON LLT/18000 LLT/1800 LLT/1800 DRIVER SECONDESSON LLT/18000 LLT/1800 LLT/1800 LLT/1800 LLUSSOO LLT/18000 LLT/	BROTHER	UN	8,0000	867,0000	8.936,00
50	Cartucho de Tinta Compatível com HP 60XL 60 Preto CC641WB C4680 C4780 D1660 F4280 F4580 F4480 10ml	PREMIUM	UN	6,0000	78,0000	468,00
51	Cartucho de Tinta Compatível com HP 60XL 60 Colorido CC641WB C4680 C4780 D1660 F4280 F4580 F4480 10ml	PREMIUM	UN	6,0000	93,0000	558,00
52	Remanufatura de cartucho modelo 80td preto, embelado em calva individual com dispera proteção da cabeça de impressão apresentando a identificação do reciclador, identificação do produto, com peso bruto, peso liguido composição da tinta e quantidade de	TECWAY	UN	6,0000	14,9000	89,40

	milimetros						
53	Remarufatura de cartucho modelo 60xl colorido, embalado em caixa individual com clip para proteção da cabeça de impressão apresentando a identificação do recicidador, identificação do produto, com peso bruto, peso liquido composição da tinta e quantidade de milimetros.	TECWAY	UN	6,0000	14,9000	89,40	
	Total do Fornecedor:						

	180-EVERTON LUIZ OSHIRO-ME								
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total			
46	Kil de manutenção para Kyocera FS-3040/FS- 3140/FS-356/FS-3640/FS-3920M/K- 350/ORIGINAL 4740 Contendo 1 unidade fotocondutora: 1 unidade developer, funidade do fusor,comjunto do suporte de alimentação, rolo de separação, rolo de transferência e montagem de secova D.C.	OEM	UN	4,0000	2.173,0000	8.692,00			
Total do Fornecedor:						8.692,00			

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
16	Cartucho Toner Brother TN 650 compativel, com rendimento medio de 8.000 impressoes, cor preto e garantia de 01 ano em caso de defeito de fabricação, para uso em: HL 5350, HL 5370, HL 5380, MFC 8480, MFC 8890, DCP 8099, DCP 8095,	by qualy	UN	24,0000	117,4000	2.817,6
40	Remanufatura Toner Brother modelo TN650,TN650,TN580,TN450,com rendimento médio:6,000 mil impressões, com limpeza de cilindro e com garantia de perfeito funcionamento e impressão.	katun	UN	70,0000	68,9000	4.823,0
41	Torrer compatível para as seguintes impressoras:MLTD1115 MLTD111 MLT-D111, para uso nos seguintes modelos Samsung: M- 2000, M-2020FW, M-2070, M-2070W, M- 2070FW, M2020W M-2020W, Rendimento médio: 1,000 páginas com 5% de cobertura no padrão ISO.	by qualy	UN	6,0000	188,4000	1.130,4
48	Unidade Fusora Brother DCP-8112DN HL- 5452DN HL-5472DW DCP-8152DN MFC- 8512DN Original	brother	UN	8,0000	1.368,0000	10.944,0

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da

Ala de Regiotro de Preços.

A DOTAÇÃO ORCAMENTÂRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.686/93.

2.051 - 33.90.30.00.00.00.000001

2.050 - 33.90.30.00.00.00.000001

2.050 - 33.90.30.00.00.00.000001

Nova Andradina - MS, 23006/2017

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

Equipo de Apolo

KATIA DE MATOS INACIO

Preçopeiro

KATIA DE MATOS INA Pregoeiro 023.251.761-42 CLAUDIO SANCHES EQUIPE DE APOIO 237.627.651-68 GILBERTO BARBIERI EQUIPE DE APOIO 367.867.211-68



THIAGO ANTONIO DA COSTA **EQUIPE DE APOIO** 026.002.561-56

EVERTON LUIZ OSHIRO-ME

MARCOS ANTONIO DA SILVA - CPF: 653.268.811-87

Fornecedor

ANDRÉ MIRANDOLA - EPP

ANDRE MIRANDOLA - CPF: 775.086.961-15

Fornecedor

SARA EVANGELISTA DOS SANTOS-MEI

FABIANO SANTOS DE ARAUJO - CPF: 021.661.681-67

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017

	2284-ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS - ME								
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total			
1	CLIMATZADOR EVAPORATIVO CONTROLO AM STRUNCES MINIMAS: TIMER NOICADOR DE NINEL DE AGUA BANDO E A GUNTELES DE VELOCIDADE MANO E A GUNTELES DE VELOCIDADE MATERIAL ANTICHAMAS; VOLTAGEM 12 MATERIAL ANTICHAMAS; VOLTAGEM 13 MATERIAL ANTIC	RESFRIAR	UN	8,0000	920,0000	7.360,00			
2	COMA PHUGGOS INMANS TIBER (OMA SPHUGGOS INMANS TIBER (NIDICADOR DE NINEL DE AQUIA BANCO E B OOTROLE SDE VELO COMADE DE O OOTROLE SDE VELO COMADE DE O VENTLADOR PRODUZDO E MATERNIA, OURTONE DE AQUIA BANCO E B OOTROLE SDE VELO COMADE DE O OOTROLE SDE VELO COMADE DE O OOTROLE SDE VELO COMADE SOE SEE CANDA OURTON COLTO E SUSTENSIA OURTON COLTO E	RESFRIAR	UN	4,0000	1.190,0000	4.760,00			
3	TAMPA EXTERNA DO CLIMADIZADOR EVAPORATIVO RESFRI AR	RESFRIAR	UN	5,0000	180,0000	900,00			
4	TAMPA EXTERNA DO CLIMADIZADOR EVAPORATIVO MAXICLIMA	MAXCLIMA	UN	5,0000	189,0000	945,00			
5	BOMBA DAGUA CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 12V/24V	RESFRIAR	UN	30,0000	28,0000	840,00			
6	PALHA CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	RESFRIAR	UN	30,0000	25,0000	750,00			
7	PLACA CLIMATIZADOR EVAPORATIVO RESFRI AR	RESFRIAR	UN	10,0000	200,0000	2.000,00			

Total do Fornecedor:						23.655,00
10	SERVIÇO MANUTENÇÃO EM CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, PARA: DETECTAR DEFEITO, DESMONTAR, SUBSTITUIR PEÇAS DANIFICADAS, MONTAR E TESTAR CLIMATIZADOR.	M-O	UN	40,0000	80,0000	3.200,00
9	MOTOR VENTILADOR CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 12V/24V	RESFRIAR	UN	10,0000	90,0000	900,00
8	PLACA CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MAXICLIMA	MAXCLIMA	UN	10,0000	200,0000	2.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da

Āta de Registro de Preços.

<u>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA</u>: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

formalização descrita na Lei nº 8.6 2.109 - 33.90.30.00.00.00.000080 2.109 - 33.90.39.00.00.00.000080

Nova Andradina - MS, 30/06/2017

Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio KATIA DE MATOS INACIO

EQUIPE DE APOIO

373.251.761-42

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

THIAGO ANTONIO DA COSTA

EQUIPE DE APOIO

260.202.561-56

ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS - ME

ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS - CPF: 876.524.041-34

Formecedor

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017

PROCESSO Nº 51814/2017 FLY 0333.0004154/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS e outro lado a empresa ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS - ME, resolvem em comum e reciproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017

DO OBJETO: ATENDER VEICULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 183/2017, a saber:

2284-ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS - ME Marça do								
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total		
1	Anel trava disco tacógrafo 121028015F	VDO	PÇ	51,0000	5,0000	255,00		
2	Chave para tacógrafo 240180001F	VDO	PÇ	22,0000	5,0000	110,00		
3	Chicote interno tacógrafo 990104010F	VDO	CONJ	10,0000	40,0000	400,00		
4	Conjunto alavanca tacógrafo 1252522001F	VDO	CONJ	10,0000	17,0000	170,00		
5	Conjunto transmissão tacógrafo 125092012F	VDO	CONJ	22,0000	45,0000	990,00		
6	Fechadura tacógrafo 131889019F	VDO	PÇ	20,0000	25,0000	500,00		
7	Lâmina tacógrafo 106341044F	VDO	PÇ	22,0000	35,0000	770,00		
8	Lâmpada pingo tacógrafo 12 Volts 15	PHILIPS	PÇ	9,0000	5,0000	45,00		
9	Lâmpada pingo tacógrafo 24 Volts 14	PHILIPS	PÇ	22,0000	5,0000	110,00		
10	Magnético tacógrafo 125004004F	VDO	CONJ	22,0000	250,0000	5.500,00		
11	Odômetro tacógrafo 143426049F	VDO	CONJ	10,0000	75,0000	750,00		
12	Pena marcadora distância tacógrafo 120649044F	VDO	CONJ	22,0000	30,0000	660,00		
13	Pena marcadora tempo tacógrafo 121037044F	VDO	CONJ	22,0000	32,0000	704,00		
14	Placa relógio tacógrafo 362002	VDO	CONJ	7,0000	25,0000	175,00		
15	Ponteiro tacógrafo 167146001F	VDO	CONJ	22,0000	20,0000	440,00		
16	Porca fixação tacógrafo T050006013F	VDO	PÇ	132,0000	8,0000	1.056,00		
17	Redutor tacógrafo ACO7894UV	VDO	PÇ	22,0000	65,0000	1.430,00		
18	Relógio tacógrafo 151018047F	VDO	PÇ	4,0000	409,0000	1.636,00		
19	Relógio tacógrafo 153757047F	VDO	PÇ	4,0000	409,0000	1.636,00		
20	Soquete com lámpada 12 Volts tacógrafo HW04067F	PHILIPS	PÇ	18,0000	15,0000	270,00		
21	Soquete com lámpada 24 Volts tacógrafo HW04068F	PHILIPS	PÇ	44,0000	15,0000	660,00		
22	Tampa alta tacógrafo 164753000F	VDO	PÇ	2,0000	100,0000	200,00		
23	Tampa alta tacógrafo 167756020F	VDO	PÇ	2,0000	100,0000	200,00		
24	Tampa baixa tacógrafo 507042003F	VDO	PÇ	2,0000	100,0000	200,00		
25	Tampa baixa tacógrafo 507042004F	VDO	PÇ	2,0000	100,0000	200,00		
26	Tomada elétrica tacógrafo 990104005F	VDO	PÇ	22,0000	20,0000	440,00		
27	Vidro tacógrafo 107509043F	VDO	PÇ	14,0000	12,0000	168,00		
28	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DESMONTAR, LIMPAR, TROCAR PEÇAS DANIFICADAS SE NECESSÁRIO, MONTAR E AFERIR TACÓGRAFO MECÂNICO.	M-O	UN	66,0000	170,0000	11.220,00		
29	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECONDICIONAR MAGNÉTICO DO TACÓGRAFO MECÂNICO.	M-O	UN	44,0000	125,0000	5.500,00		
30	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECONDICIONAR RELÓGIO DO TACÓGRAFO MECÂNICO/DIGITAL.	M-O	UN	44,0000	120,0000	5.280,00		

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da <u>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na

formalização descrita na Lei nº 8.666/93. 2.109 - 33.90.30.00.00.00.000080

2.109 - 33.90.39.00.00.00.000080

Nova Andradina – MS. 30/06/2017

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

THIAGO ANTONIO DA COSTA

EQUIPE DE APOIO

026.002.561-56

ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS - ME

ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS - CPF: 876.524.041-34

Fornecedor



ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 129/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017

PROCESSO Nº 51709/2017 – FLY 0333.0004058/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS e outro lado as empresas PETEL MATERIAIS DE CONST. E EQUIPAMENTOS L'TDA, CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L'TDA - EPP, DILUZ COMBRECIO DE MATERIAIS ELETRICOS LE LELTRO CIADA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LE LELTRO CIADA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT, resolvem em comum e reciproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2017.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA ATENDER REPAROS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERIMETRO URBANO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE NOVA CASA VEGICA (S) paga CONSTRUCTOR DE NOVA CASA VEGICA (S) PAGA

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 189/2017, a saber:

	3670-CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP								
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total			
21	SOQUETE EM PORCELANA E-40 (SEM ADAPTADOR) SIMILAR A MARCA, ELETROMAR, FOXLUX, INTRAL.	DECORLUX	UN	100,0000	3,5000	350,00			
Total do Fornecedor:						350,00			

	4898-DILU	Z COMERCIO DE MA	ATERIAIS ELETRI	COS LTDA				
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total		
5	DISJUNTOR EM BAQUELITE ELETROMAGNETICO PRETO, NEMA, CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 5 KA, 127 X 220 VOLTS - TRIPOLAR DE 70 AMPERS, SIMILAR AS MARCAS: ELETROMAR, FAME, SIEMS, PIAL.	SOPRANO	UN	25,0000	63,2500	1.581,25		
6	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO, TIPO ELETROMAGNETICO COM PARTIDA RÁPIDA DE 220 VOLTS, FATOR DE POTENCIA EM 220 VOLTS, COM FATOR DE POTENCIA EM 250 WATTS, USO INTERNO. SIMILAR Á MARCA INTRAL.	DEMAPE	UN	500,0000	40,8000	20.400,00		
11	REFLETOR EM ALUMINIO PARA LAMPADA DE 400 WATTS - MISTA COM RECEPTACULO E- 40, SIMILAR À MARCA REFLUMI.	PROJELUX	UN	60,0000	28,9000	1.734,00		
13	REATOR PARA LÁMPADA DE VAPOR DE SÓDIOTIPO ELETROMAGNÉTICO; COM PARTIDA RÉPIDA; DE 220 VOLTS, COM FATOR DE POTÊNCIA EM 250 WATTS, USO INTERNO, SIMILAR À MARCA INTRAL.	DEMAPE	UN	700,0000	40,8000	28.560,00		
17	DISJUNTOR EM BAQUELITE ELETROMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 80 AMPERES PRETO, NEMA, SIMILAR AS MARCAS ELETROMAR, PIAL, FAME.	SOPRANO	UN	20,0000	63,3000	1.266,00		
	Total do Fomecedor:							

	6706-ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT									
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total				
9	CORDÃO PARALELO, FLEXIVEL PLASTIFICADO 300 VOLTS X 2 X 2,5MM? NORMAL ALICAVEL NBR NM 247-5, COR BRANÇA, SIMILAR A MARCA CORFIO, FAME, FOXLUX.	COPPERCABOS	М	4500,0000	1,3600	6.120,00				
14	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO, Potência: 250W; - Tensão: 220V - Fator de potência: 0,92c - Perdas: 30W; - Distância máxima entre reator e lampada: 3m; SIMILAR A MARCA INTRAL, LORENZETI, FAME.	INDUWOLT	UN	400,0000	46,8000	18.720,00				
16	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A.	SOPRANO	PÇ	60,0000	22,0700	1.324,20				
18	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 AMPERES, SIMILAR A MARCA ELETROMAR, LORENZETT.	SOPRANO	UN	20,0000	22,0700	441,40				
20	SOQUETE EM PORCELANA E-27 (SEM ADAPTADOR) SIMILAR A MARCA, FOXLUX,	G20	UN	100,0000	1,1800	118,00				

DECORLUX, ELETROMAR.				
		To	tal do Fornecedor:	26.723,60

	6705-ELETROC	IDADE - COMERCIO	DE MATERIAIS	ELETRICOS - E		
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
4	LÁMPADA DE VAPOR METÁLICO, DE TIPO ROSCA, DE FORMATO CILÍNDRICO, DE 220 VOLTS, EM 250 MATTS, BOCAL E-40, NA COR BRANCA, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, SIMILAR ÁS MARCAS: PHILLIPS, OSRAM, SYLVANIA, GE, INTRAL.	LUKMA	UN	850,0000	26,7000	22,695,00

	3184-PETEL	MATERIAIS DE CO	NST. E EQUIPAMI	ENTOS LTDA		
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	DISJUNTOR EM BAQUELITE; MONOPOLAR; DE 30 AMPÉRES; CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 5KA; 127 X 220 VOLTS	STECK	UN	40,0000	5,7400	229,60
3	LAMPADA DE VAPOR METÀLICO, TIPO ROSCA DE FORMATO TUBULAR DE 220 VOLTS EM 400 WATTS, BOCAL E-40 COR BRANCA TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, SIMILAR ÁS MARCAS: PHILLIPS, OSRAM, SYLVANIA, GE, INTRAL.	KIAN	UN	450,0000	31,4000	14.130,00
8	COMECTOR PARA LIGAÇÃO, DE COSRE ACABAMENTO ESTANHADO, PARA EM CONDUTORES DE COBREALLMINIO, SOLIDOS OU MUTIELARES, COM OU SEM ALMA DE AÇO, EM REDE AÉREA, COM TIPO COMPA, DE ACIAL INSTANCIA FOR FORNECIDO COM ANTI-OXIDO INTELATO, DE COMPANION DE ACIAL DE ACIAL DIAMETRO FRONCIPAL IMA, 46 MAX. 1011, DERIVAÇÃO MIN. 4.68 MÁX. 8.30, NA COR VERMELTO.	INTELLI	UN	140,0000	1,6400	229,60
10	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS, EM PVC, AUTO ADESIVA; MEDINDO 19 MM X 20 M X 0,18 MM, NA COR PRETA, SIMILAR AS MARCAS; FAME, INTRAL.	AFA	UN	150,0000	2,9000	435,00
12	CABO FLEXIVEL 6,00MM, ISOLAÇÃO PARA 750 VOLTS, ANTI-CHAMA, COR PRETO.	COBRECOM	М	400,0000	1,6100	644,00
15	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA DE 04 U POTENCIA DE 45 WATTS, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR 6.500 K (BRANCA), EQUIVALENCIA : 01 INCANDESCENTE DE 190 WATTS/220VOLTS, VIDA ÚTIL MEDIANA DE 6.000 HORAS, SIMILIAR A MARCA CLARÃO.	FLC	UN	500,0000	22,4000	11.200,00
19	CABO FLEXIVEL 10 MM, ISOLAÇÃO PARA 750 VOLTS - ANTI-CHAMA, SIMILAR A MARCA CORFIO.	COBRECOM	UN	300,0000	2,8400	852,00
				To	tal do Fomecedor:	27.720,20

		6658-WEB ELE	TRICA EIRELI			
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	RELÉ ELÉTRICO; em plástico; tipo fotoelétrico; de 1000 watts; com 220 volts, de 1º qualidade	MAPRETROM	UN	300,0000	9,8900	2.967,00
7	CONTACTORA, CORRENTE 63A, TENSÃO 220/230V.SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS: WEG, ELETROMAR.	SOPRANO	UN	40,0000	168,2000	6.728,00
				Te	tal da Enmanadar	0.05.00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na

formalização descrita na Lei nº 8.6 2.108 - 33.90.30.00.00.00.000017

Nova Andradina - MS, 05/07/2017

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO 367.867.211-68

WEB ELETRICA EIRELI

WEBERSSON FLORES ARGUELHO - CPF: 000.062.251-60

Fornecedor

CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

FERNANDO ROSSI - CPF: 106.697.088-28

Fornecedo

ELETROCIDADE - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - E

IGOR CORTEZ DE SOUZA - CPF: 082.379.659-06

Fornecedo

PETEL MATERIAIS DE CONST. E EQUIPAMENTOS LTDA

MARCIEL JOSE DE ALMEIDA - CPF: 027 916 801-28

Fornecedo

ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT

FERNANDO COUTINHO ELOI - CPF: 010.059.501-48

DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ROBERTO CESAR LOPES CARVALHO - CPF: 845.778.431-53

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017

PROCESSO 52301/2017 - FLY 0333.0004623/2017

DAS PARTES: de um lado a MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS e outro lado a empresa PAPACOSTA JUNIOR & MARCELO ALVES LTDA - EPP, resolvem em comum e reciproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 130/2017 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO MISTO DE BARRANCO, PARA ATENDER MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, NO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 193/2017, a saber.

	5888-PAPA	COSTA JUNIOR & M	ARCELO ALVES	LTDA - EPP		
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CASCALHO MISTO DE BARRANCO	CASCALHO PARAISO	m3	15000,0000	8,9500	134.250,00
				To	tal do Fornecedor:	134.250,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da

Ald de registro de Preços.

ADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

1.112 - 33.90.30.00.00.00.0000166

Nova Andradina – MS, 05/07/2017 ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesa

Ordenador de Despesa Equipe de Apoio KATIA DE MATOS INACIO Pregoeiro 023.251.761-42 CLAUDIO SANCHES EQUIPE DE APOIO 237.827.651-68

GILBERTO BARBIERI

GILDIANI OBANDIAN EQUIPE DE APOIO 367.867.211-68 PAPACOSTA JUNIOR & MARCELO ALVES LTDA - EPP GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CPF: 481.635.111-68

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 131/2017

PROCESSO № 51941/2017 F.LY 0333.0004277/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e outro lado a empresa CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, resolvem em comum e reciproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 131/2017

DO GBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA FINA, PARA ATENDER REPOSIÇÃO EM QUADRAS ESPORTIVAS E ÁREAS DE PLAYGROUND DE PRAÇOS PÚBLICAS EM BAIRROS: DURVAL ANDRADE FILHO, ARGEMIRO ORTEGA, CENTRO EDUCACIONAL, VILA OPERÂRIA, SANTA TEREZINHA, GUIOMAR SOARES, JUD.NUXESITÂRIO, ENTRE OUTROS. DOS PREÇOS: O(s) preço(s) defrado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 194/2017, a saber:

	3670-CONC	ORDIA MATERIAIS PA	RA CONSTRUCAO L	TDA - EPP		
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	AREIA LAVADA TIPO FINA A GRANEL	PARANA	m3	200,0000	92,8000	18.560,00
	•	•	•	To	tal do Fomecedor:	18.560,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da

Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

formalização descrita na Lei nº 8.6 2.107 - 33.90.30.00.00.00.000080

Nova Andradina – MS, 06/07/2017 ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio KATIA DE MATOS INACIO

KATIA DE MATOS INA Pregoeiro 023.251.761-42 CLAUDIO SANCHES EQUIPE DE APOIO 237.827.651-68 GILBERTO BARBIERI EQUIPE DE APOIO 367.867.211-68

367.867.211-68 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP FERNANDO ROSSI - CPF: 106.697.088-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2017. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 220/2017 – S.R.P. do processo nº 032/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender o Instituto de Previdência, conforme CI nº 044/2017 e solicitação nº de informatica para atender o instituto de Previdencia, como in en de Soliciação in 40/2017, a pedido do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - MS, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 12/07/2017, <u>no site</u> da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *aline* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 24/07/2017 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 11 de julho de 2017.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 007 AO CONTRATO Nº 236/2011 DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e do outro lado a pessoa física ADRIANA MARQUES RIQUETTO DE OLIVEIRA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 007 ao Contrato nº 236/2011 DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade dealterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de R\$ 1.676,57 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos),para o valor de R\$ 1.659,60 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) bem como a finalidade deprorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre 12/06/2017 até 11/06/2018, tendo em vista a dificuldade de localizar outro imóvel e torna-lo viável ao contrato atual, pois o imóvel preenche os requisitos necessários ao funcionamento desejado do programa, também por sua localização privilegiada, por ter instalações adequadas e porque o valor do aluguel está compatível com os preços praticados pelo mercado local, tudo com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 09 de junho de 2017.

JULLIANA CAETAÑO ORTEGA

Secretária Municipal De Cidadania e Assistência Social

Locatário

ADRIANA MARQUES RIQUETTO DE OLIVEIRA

Locador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS Nº 12072017

Proprietário (a)	Notificação	Código do Imóvel	Endereço	Quadra	Lote	Área (m²)
PLC - URBANISMO E EMPR. LTDA / SUELI GOMES DE ALMEIDA	1305/2017	18944	ANDRÉ MOYA PEREZ, SN - PORTAL DO PARQUE	25	13	270
PLC - URBANISMO E EMPR. LTDA / SUELI GOMES DE ALMEIDA	1310/2017	19015	ANDRÉ MOYA PEREZ, SN - PORTAL DO PARQUE	26	28	270

Nova Andradina-MS. 12 de JULHOde 2017

EUQUER BERTELLI

EDITAL № 01/09/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de **Assistente de Serviços de Saúde - Auxilia** de Consultório Dentário, para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoa

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

- 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Auxiliar de Consultório Dentário, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, em no Nova Casa Verde
- 1.4. As contratações serão feitas por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igua período.
- 2. DO OBJETO
- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado conforme a necessidade, para a função de Odontólogo, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Assistente de Serviços de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio e registro profissional

- 3. DA REMUNERAÇÃO
- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal

Edital Processo Seletivo Simplificado 01/09/2017 Pág. 02

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. Os cargos a serem preenchidos através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo

Cargo	Assistente de serviços de Saúde	Atribuições: Realizar atividades de auxílio ao cirurgião dentista no atendimento de pacientes em
Número de vagas	01	consultórios odontológicos; realizar de atividades destinadas à higienização de instrumentos e ambiente de trabalho; solicitar e controlar materiais; aplicar procedimentos destinados a identificar e acompanhar a
Carga horária semanal	44 horas semanais	evolução dos atendimentos ao paciente; desenvolver atividades de orientação e prevenção da saúde bucal, de forma individual e coletiva.
Remuneração	R\$ 1.116,43	

- 5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado:
- 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino
- 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
- 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1. cópia do documento de identidade:
- 5.3.2. cópia do CPF;
- 5.3.3. cópia do comprovante de residência atualizado;
- 5.3.4. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital

- 5.3.5. cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- 5.3.6.certidão de nascimento ou casamento
- 5.3.7. certidão de nascimento dos filhos dependentes, se tiver;
- 5.3.8. declaração de bens;
- 5.3.9. declaração de não acumulo de cargos
- 5.3.10. uma foto 3x4
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de 12 a 14 de julho de 2017, das 7:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808.
 5.4.10 candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I.
 5.4.2A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma

- cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

 5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
 5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para
- participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de **Auxiliar de Consultório Dentário.**
- 6. DA SELEÇÃO
- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal
- 6.2. A seleção compreende as seguintes etapas:
 - a) Avaliação do Currículo, com base nos dados coletados no Anexo II e os documentos comprobatórios das informações prestadas
 - b) Entrevista Técnica.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de Auxiliar de Consultório Dentário, com atribuição de pontuação, conforme constante do Anexo III, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

- 8.1. A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função darem ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular
- 8.2. Havendo empate, será utilizado o critério de major idade



8.3. A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será divulgada mediante afixação no mural da sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 e na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808 e no site www.pmna.ms.gov.br.

9. DA ENTREVISTA TÉCNICA

- 9.1. Os candidatos inscritos, que atenderem aos requisitos para exercer a função de Auxiliar de Consultório Dentário, passaram pela Entrevista Técnica, conduzida por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da função de Auxiliar de Consultório Dentário, com base na avaliação:
 - a) do perfil profissional:
 - b) da postura profissional do candidato;
 - do interesse demonstrado em trabalhar em unidades de saúde do Município.
- 9.2. O desempenho na entrevista técnica irá resultar na confirmação da classificação final do candidato, efetivada em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos no currículo dos candidatos, segundo as respostas do candidato a questões que lhes serão perguntadas.
- 9.3. A Comissão conferirá os conceitos insuficiente, regular, bom e muito bom, que indicará a condição 'apto' ou 'inapto' para exercer a função de Técnico de Enfermagem em unidade de saúde da Secretaria Municipal de
- 10. DA CLASSIFICAÇÃO
- A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa
- 10.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- Em caso de empate terá preferência o candidato que: 10.3.
- 8. DO RESULTADO
- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 17 de julho de 2017, após às 13:00 horas
- 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.
- 9. DA HOMOLOGAÇÃO
- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 17 de julho de 2017, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br
- 10. DA CONTRATAÇÃO
- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções

Edital Processo Seletivo Simplificado 01/09/2017 Pág. 05

- 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente convocado, em seu endereço
- 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.
- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9.Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos
- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 11 de julho de 2017.

JOSE GILBERTO GARCIA Prefeito Municipal

Edital Processo Seletivo Simplificado 01/09/2017 Pág. 06 ANEXO I DO EDITAL № 01/09/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA A FUNÇÃO: Auxiliar de Consultório Dentário

				FICH	HA DE INSCRI	ÇÃO		
NOME D	O CANDIDAT	0						
ΠΑΤΑ ΠΙ	E NASCIMENT	ro	SE	XO	DOCUMENT	O DE IDENTI	DADE	
DIA	MÊS	ANO	М	F	NÚI	MERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO	DO CPF			l		NÚMERO PIS	/PASEP	I
ENDERE	ÇO RESIDEN	CIAL (RUA, AVE	NIDA, n.	, APT	O, BLOCO)			
BAIRRO							CEP	
MUNICÍP	10			TELE	FONES PARA	A CONTATO		
								AS INFORMAÇÕES ESSO SELETIVO E.
SE CON	VOCADO PAR	RA CONTRATAÇ	ÃO, QUE	APR	ESENTAREI T			ROBATÓRIOS DAS
CONDIÇ	ÕES EXIGIDA	S PARA EXERÓ	ER A FUI	√ÇÃO	١.			
EM,		017			AS	SINATURA D	O CANDIDATO	
×								
			COM	IPRO	VANTE DE IN	SCRIÇÃO		
FUNÇÃO:	Auxiliar de C	onsultório Dent	ário					

Edital Processo Seletivo Simplificado 01/09/2017 Pág. 07

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/09/2017

NOME DO CANDIDATO:

CURRÍCULO DO CANDIDATO

FUNÇÃO QUE CONCORRE:				
Auxiliar de Consultório Dentário				
№ RG:	ÓRGÃO EMISSO	R	CPF:	
ENDEREÇO:				
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAI	L:		
Experiência Profissional (informar periodos, empregadores e cargos/funções)	-			
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão				
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)				
Número de documentos comprobatórios entregues	()	
Em,/		ADDINATION	A DO CANDIDATO	



11 de Julho de 2017, Terça-Feira

ANEXO III DO EDITAL № 01/09/201

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

Auxiliar de Consultório Dentário

ITEM	TÍTULO			
HEW	IIIOLO	Unitário	Máximo	Total
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso do ensino médio	2,0	2,0	
2	Curso de formação para a função de Auxiliar de Consultório Dentário	2,0	3,0	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2015, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	1,0	2,0	
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	3,0	
5	Avaliação de Currículo e da Entrevista			
ONTUAÇ	ÃO TOTAL DE TÍTULOS:		L	
	NOVA ANDRADINA-MS,	DE	DE 2017.	
IEMBROS	DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO			
	MEMBRO DA COMISSÃO	MEMBRO	DA COMISSÃO	
	MEMBRO DA COMISSAO	MEMBRO	DA COMISSAO	

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa TALISMÃ

ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de show artístico com o cantor "Zé Felipe", previsto para a data do dia 15 de julho de 2017, referente à XXXV FEJUNA, constante no calendário oficial de eventos do município, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VIGENCIA: A vigência deste instrumento sera contados da assinatura do Contrato por um período de

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão; Elemento de Despesa - 3.3.90.39.99.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignadas no Orcamento para o exercício de 2017.

AMPARO LEGAL O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº.

8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 22/06/2017 **WALTER FERNANDES** Secretario Municipal Finanças e Gestão Ordenador de Despesa

Contratante

TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA Emival Eterno da Costa

Contratada

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa D. C. **GRASSI & CIA LTDA**

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de show artístico com a Banda Metrô, para atender a XXXV FEJUNA, previsto para a data do dia 16 de julho de 2017, constante no calendário oficial de eventos do município, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

VIGENCIA: A vigência deste instrumento sera contados da assinatura do Contrato por um período de até 90 (noventa) dias.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2032 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa - 3.3.90.39.99.00.00.00.1.1.0000 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignadas no

Orçamento para o exercício de 2017. **AMPARO LEGAL** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 03/07/2017

WALTER FERNANDES Secretário Municipal Finanças e Gestão Ordenador de Despesa Contratante

D. C. GRASSI & CIA LTDA - ME Dilmar Cesar Grassi Contratada

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul **EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2017**

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a pessoa física **RENATO ALVES DA SILVA**

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na confecção de prótese dentaria (prótese total e parcial), para prestar serviços no laboratório de prótese do Centro Especialidades Odontológicas (CEO)

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGENCIA: A vigência deste instrumento sera contados da assinatura do Contrato por um período de até 90 (noventa) dias.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrente deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária específicas: proj.ativ.: 2009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MAC; Elemento de despesas: 3.3.90.36.06.00.00.00.0014 - Serviços Técnicos, consignados no orçamento para 2017.

AMPARO LEGAL O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 30/06/2017

NORBERTO FABRI JUNIOR Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante

RENATO ALVES DA SILVA Renato Alves da Silva Contratada

Hom PP 170-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. M. de Educação Cult e Esp, Fabio Zanata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:52295/2017

b) Licitação

Nr.:170/2017 PREGÃO PRESENCIAL

c) Modalidade: F d) Data Homologação: 30/06/17

e) Objeto da Licitação: Aquisição de recargas para toner para atender a Secretaria de Educação e seus departamentos. CONTRATADO

ANDRÉ MIRANDOLA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 85.279,30 (oitenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais SARA EVANGELISTA DOS SANTOS-MEI VALOR DA DESPESA: R\$ 19.715,00 (dezenove mil setecentos e quinze

EVERTON LUIZ OSHIRO-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 8.692,00 (oito mil seiscentos e noventa e dois reais)

Fabio Zanata-Sec. M. de Educação Cult e Esp.

Hom PP 181-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos,Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:51815/2017

Nr.:181/2017 PREGÃO PRESENCIAL b) Licitação c) Modalidade:

d) Data Homologação: 30/06/17 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E

FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CLIMATIZADOR EVAPORATIVO E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS. A EMPRESA VENCEDORA TERÁ O PRAZO DE UM DIA PARA INSTALAR O CLIMATIZADOR EVAPORATIVO

CONTRATADO:

ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 23.655,00 (vinte e três mil seiscentos e cinqüenta e

cinco reais) DATA: 30/06/17

Roberto Ginel-Sec Munic de Serv Públicos

Hom PP 183-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos, Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10,520/02 subsidiariamente a lei 8,666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo b) Licitação Nr :51814/2017 Nr.:183/2017 PREGÃO PRESENCIAL

c) Modalidade:

d) Data Homologação: 30/06/17 e) Objeto da Licitação: ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADO:

ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 41.675,00 (quarenta e um mil seiscentos e setenta

DATA: 30/06/17

Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos, Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n^{o} 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.686/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo b) Licitação Nr :51709/2017 Nr.:189/2017 PREGÃO PRESENCIAL c) Modalidade:

of Modandado.

4) Data Homologação: 05/07/17
e) Objeto da Licitação: - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA ATENDER REPAROS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE NOVA CASA VERDE

CONTRATADO

CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 350,00 (trezentos e

WEB ELETRICA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 9.695,00 (nove mil seiscentos e noventa e cinco reais)
ELETROCIDADE - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - E VALOR DA DESPESA: R\$ 22.695,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais)

PETEL MATERIAIS DE CONST. É EQUIPAMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 27.720,20 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais e vinte centavos

ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT VALOR DA DESPESA: R\$ 26.723.60 (vinte e seis mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 53.541,25 (cinqüenta e três mil

quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Roberto Ginel-Sec. Munic, de Serv. Públicos

Hom PP 190-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Interino Plan. e Controle, Walter Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:52133/2017

b) Licitaçãoc) Modalidade: Nr.:190/2017 PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 05/07/17
e) Objeto da Licitação: Aquisição de solução de equipamentos de telecomunicação e ativos de rede, com a finalidade de melhorar e agilizar possibilitando a interconexão das Unidades disponibilizados via Internet e intranet, para atender uma demanda crescente da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS

EVERTON LUIZ OSHIRO-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 32 400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 12,720,00 (doze mil setecentos e vinte

ANDRÉ MIRANDOLA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 42.771,00 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e um

DATA: 05/07/17

Walter Fernandes-Sec. Interino Plan. e Controle

Hom PP 192-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Mun. de Finanças e Gestão, Walter Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:52803/2017

b) Licitação Nr.:192/2017

PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 04/07/17

e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados em artesanato com bambu, por um periodo de 3 meses CONTRATADO:

JAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA 57279217168 VALOR DA DESPESA: R\$ 11.934.00 (onze mil novecentos e trinta e

DATA: 04/07/17

Walter Fernandes-Sec. Mun. de Finanças e Gestão

Hom PP 193-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic, de Serv. Públicos, Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:52301/2017 Nr.:193/2017

u) Luciatada Nr. 183/2017.
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/07/17
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CASCALHO MISTO DE BARRANCO, PARA ATENDER MANUTENÇÃO E
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, NO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA. CONTRATADO

PAPACOSTA JUNIOR & MARCELO ALVES LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 134.250,00 (cento e trinta e

quatro mil duzentos e cinquenta reais)

Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

PORTARIA Nº. 567, de 11 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuar nas funções de Auxiliar de Consultório Odontológico para atender ao segundo consultório dentário instalado no Distrito de Nova Casa Verde (autos nº 51.780/2017).

Titulares:

- Norberto Fabri Junior;
- Simone Aparecida Marega;
- Melissa Aparecida de Oliveira Araújo.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2017.

José Gilberto Garcia

Hom PP 194-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos,Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:51941/2017 b) Licitação Nr.:194/2017 PREGÃO PRESENCIAL c) Modalidade:

o) hodomologação: 06/07/17
e) Objeto da Licitação: - AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA FINA, PARA ATENDER REPOSIÇÃO EM QUADRAS ESPORTIVAS E ÁREAS DE PLAYGROUND DE PRAÇAS PÚBLICAS EM BAIRROS: DURVAL AMDRADE FILHO, ARGEMIRO ORTEGA, CENTRO EDUCACIONAL, VILA OPERÁRIA, SANTA TEREZINHA, GUIOMAR SOARES, JD. UNIVERSITÁRIO, ENTRE OUTROS.

CONTRATADO:

CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 18.560,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta reais)

DATA: 06/07/17

Roberto Ginel-Sec. Munic, de Serv. Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE PONTO E CONTROLE
ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DOMUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, órgão da administração direta do Poder Executivo Municipal, tem por uma das finalidadesa formulação e condução da política de administração dos recursos humanos e a coordenação e execução das atividades de pagamento, cadastramento, recrutamento e seleção de pessoal para os órgãos e entidades do Poder Executivo (artigo 12, XXI, da Lei 1.089/2012);

CONSIDERANDO ser imprescindível a fixação de regras gerais de controle e fiscalização do

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer parâmetros aserem observados no registro de ponto eletrônico de frequência

RESOLVE DETERMINAR OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

Art. 1º O registro de ponto e controle eletrônico de frequência dos servidores do Município de Nova Andradina se dará nos termos desta Instrução Normativa, sendo que todos os servidores efetivos, comissionados e temporários terão a obrigatoriedade do registro eletrônico, com exceção dos Secretários Municipais e outros assessores que comprovadamente devido ao exercício da função ficam impedidos de efetuar o registro.

Art. 2º O controle de frequência e cumprimento da jornada de trabalho dos servidores será efetivado por dia de serviço, através de leitura biométrica individualizada que registrará o horário exato de entrada e saida em cada expediente, assim como as ausências ao trabalho.

§1º O registro eletrônico de ponto será efetivado através de leitor biométrico por meio da impressão

§2°O registro do ponto do servidor somente poderá ser efetuado na sua unidade de lotação

Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores será definida de acordo com a necessidade de cada Secretaria/Gerência/Departamento, respeitado o horário de atendimento ao público, em conformidade com a

§1º O titular da pasta deverá elaborar quadro de horário dos servidores e afixá-lo em local de livre circulação na repartição, constando necessariamente, o horário de início do expediente da Secretaria Municipal, jornada de trabalho, saída para almoço, retorno do almoço e horário de saída ao final da jornada diária de trabalho;

§2º Na elaboração do quadro de horário, deverá ser obrigatoriamente observado para as cargas horárias que excedam 06 (seis) horas diárias, o intervalo para repouso e alimentação de no mínimo de 01 (uma) hora, não podendo exceder de 02 (duas) horas;

§3º Qualquer mudança no quadro de horário, seja por transferência de servidor ou alteração do horário de trabalho, obriga sua regularização no cadastro do sistema de registro de ponto e controle eletrônico de frequência em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 4º As ausências ao trabalho deverão ser justificadas nos seguintes termos:

 I – O gozo de folga de compensação eleitoral deverá ser solicitado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante requerimento noDGRH, que deve ser protocolado juntamente com o comprovante da justiça eleitoral, e devidamente assinado pelo servidor juntamente com sua chefia direta, para que seja providenciado ato administrativo concessivo;

II - O pedido de abono de falta por ocasião de doação de sangue acompanhado de documento comprovador que deverá conter assinatura de anuência do Secretário da pasta e ser anexado ao espelho de



Instrução normativa 001/2017p. 02

ponto do servidor, sendo vedado o abono de falta por doação de sangue em dia que não guarde relação com a data da efetiva doação:

- III Demais ausências ao trabalho, tais como licenças médicas (deve ser autenticada pelo PREVINA), licença casamento, licença luto, licença paternidade, deverão ser apresentadas à Chefia imediata e estal devidamente amparadas por documentação comprobatória sob pena de ser interpretada como FALTA ao trabalho, haja vista, a ausência de registro de ponto diário.
- Art. 5º Haverá tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos do horário estipulado para início das jornadas de trabalho (entrada e retorno do almoço) para o servidor registrar o ponto, ocasião em que não poderá ser descontado o valor proporcional em minuto/hora/dia do pagamentodo servidor.
 - §1° A tolerância prevista no caput deste artigo não poderá exceder a 4 (quatro) vezes no mês.
- §2º Será descontado do pagamento do servidor o minuto/hora/dia que exceder a tolerância prevista no caput deste artigo (15 minutos), observada a quantidade de vezes estipuladasno parágrafo anterior (quatrovezes/mês).
- Art. 6°Os atrasos superiores a 15 (quinze) minutos, que possuírem justificativa, não deverão ser registrados no ponto eletrônico, sendo, no entanto, necessário que o servidor apresente justificativa por escritoao Departamento de Recursos Humanos, que deverá estar deferido pelo chefe imediato do servidor e anexado ao espelho de ponto mensal.
 - §1°O servidor deve anexartodas as provas que possam comprovar a justificativa apresentada
- §2º As justificativas que não forem deferidas pela chefia imediata, serão computadas em horas/dia/mês e o cálculo final mensal será descontado no ato do pagamento do servidor.
- §3º Não serão aceitas justificativas verbais sem apresentação de documento comprobatório do atraso ou ausênciado servidor
- Art. 7º Quando não for possível o registro de frequência através do ponto eletrônico, por motivos técnicos, caso fortuito ou força maior, o registro deverá ser efetuado através de folha de ponto individual, conforme modelo fornecido pela Diretoria-Geral de Recursos Humanos, no qual conterá obrigatoriamente a assinatura do chefe imediato, atestando a veracidade das informações.
- Art. 8º Quando não for efetuado o registro de frequência através do ponto eletrônico, por motivos vinculados ao exercício da função, como reuniões de trabalho, viagens, missão oficial, dentre outros, deverá ser apresentada justificativa formal ao chefe imediato para o devido abono, comunicando o RH imediatamente.
- Art. 9°O não registro do ponto eletrônico por esquecimento será analisado pelo chefe imediato, mediante preenchimento do formulário de justificativa.
- Parágrafo único. Pela reiterada prática de não marcação do ponto eletrônico o servidor incorrerá em descumprimento de normas regulamentares.
- Art. 10 Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou Secretaria Municipal ou exercam atividades que impecam o registro diário de ponto biométrico preencherão folha de ponto individual conforme modelo fornecido pela Diretoria-Geral de Recursos Humanos, na qual deverá conter obrigatoriamente a assinatura do Secretário da pasta atestando a veracidade das informações
- Parágrafo único. A folha de ponto individual deverá estar necessariamente acompanhada do relatório de atividades que demonstre respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço diária
- Art. 11 As horas que excedam a jornada diária de trabalho, aquelas laboradas em desacordo com o quadro de horário a que se refere o §1° do artigo 3°, ou em desacordo com a escala de serviço, não serão computadas como horas extras, salvo autorização expressa do Secretário da pasta e devidamente justificadas.
- §1ºNo próprio espelho de ponto mensal do servidor, o Secretário da pasta lançará sua autorização para horas extras.

Instrução normativa 001/2017p. 03

- §2ºAs horas que excedam a jornada de trabalho não reconhecidas pelo Secretário da pasta não serão computadas como hora extra, devendo o Secretário fazer uma justificativa pelo não deferimento no próprio espelho de ponto.
- §3º No registro de horas extras deverá ser observado obrigatoriamente o caráter de temporalidade e excepcionalidade.
- Art. 12 Para acompanhamento do ponto eletrônico será indicado um servidor que ficará responsável pelo gerenciamento geral, bem como, será designado para cada unidade o chefe ou servidor responsável, por manter o equipamento em perfeito funcionamento.
- Parágrafo único. Todo e qualquer dano ou problema técnico no ponto eletrônico deverá necessariamente ser comunicado ao responsável geral através de oficio, inclusive com a indicação dos infratores quando for o caso, sob pena de responder solidariamente pelos possíveis danos causados ao
- Art. 13 Impreterivelmente fica estabelecido o dia 15 (quinze) de cada mês como prazo final para entrega dos mapas de ocorrências funcional na Diretoria-Geral de Recursos Humanos, sob pena de recusa das alterações solicitadas após esta data, ficando o gestor responsável por possíveis prejuízos causados tanto ao servidor quanto a Administração
- Art. 14 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos conjuntamente pela Secretária Municipal de Finanças e Gestão e pela Procuradoria-Geral do Município
- Art. 15 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina, 5 de julho de 2017.

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1678/17 Data: 10/07/2017

Licitação: Processo: 49531/17, Pregão: 65/2017, Ata nº.: 45/2017

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS Órgão: Unidade: 06.07 Funcional: 12.306.0033 Projeto/Atividade: 2.053 Manutenção e revitalização do ensino fundametal Manutenção e enc. c/ Merenda Escolar

3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.001 - Generos para Alimentação Elemento:

Valor Total do Empenho: 7.714.25 (sete mil setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)

LUIZ HENRIQUE DA SILVA EIRELI - ME

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO №. 45/2017.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1672/17 Data: 07/07/2017

Licitação: Processo: 41998/16, Pregão: 271/2016, Ata nº.: 147/2016

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS Órgão: Unidade: 21.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Publicos Funcional: 04.12 Projeto/Atividade: 2.115 04.122.0020 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1.1.00I - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)

Credor: 5586 GOMES & SANTOS LTDA - ME

PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CAMBATE APRAGAS URBANAS PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO №. 147/2016.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1673/17 Data: 07/07/2017

Licitação: Processo: 41998/16, Pregão: 271/2016, Ata nº.: 147/2016

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03:173.317/0001-18

Dotação

Órgão: Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20

Funcional Projeto/Atividade: 2.025

04.123.0018 - Apoio Administrativo - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão 3.3.90.39.99.00.00.00.1.1.001 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)

Credor: 1100

MARCOS ANTONIO RIBEIRO - EPP

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CAMBATE APRAGAS URBANAS PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2016.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 004/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº004/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s): DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA-ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramentoo que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- Contrato/Ata de Registro de Preços;
- \sqsupset As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais
- □ A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou servicos entregues ou prestados

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS., 19 de junho de 2017

Norberto Fabri Junior Secretário. Municipal de Saúde





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90- Lei Municipal 1.112/2013

GESTÃO 2017 - 2019

RESOLUÇÃO Nº 12/2017

Dispõe sobre aprovação do "Projeto de Tecnologia" apresentado pela APAE de Nova

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho Pleno na Reunião em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 27 de junho de 2017:

Considerando que, A Empresa Usina Laguna - Acúcar e Álcool Ltda, repassou recursos destinados à APAE, via FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, quio montante atualizado está na ordem de R\$ 7.589,88 (sete mil quinhentos e oitenta e nove e oitenta e oito centavos);

Considerando que, a referida Entidade apresentou a este Conselho um Projeto compatível com as atividades que já vem sendo desenvolvidas na referida Instituição;

Artigo 1º- Aprovar, após análise por este Colegiado, o Projeto de Tecnologia apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina - APAE, a ser desempenhado com obediência ao calendário escolar do ano corrente

Artigo 2º Autorizar o repasse do recurso, no valor de R\$7.589,88 (sete mil quinhentos e oitenta e nove e oitenta e oito centavos), à Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina -

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogando a resolução N. 11 de 27 de iunho de 2017.

Nova Andradina/MS,11 de julho de 2017.

Vanessa Gregório de Oliveira Presidente do CMDCA

Você nunca sabe que resultados virão de sua ação. Mas se você não fizer nada, não existirão resultados. (Mahatma Gandhi)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90- Lei Municipal 1.112/2013

GESTÃO 2017 - 2019

RESOLUÇÃO Nº 13/2017

Dispõe sobre aprovação do "Projeto de Karaté" apresentado pela APAE de Nova Andradina. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho Pleno na Reunião em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 20 de junho de 2017, RESOLVE:

Considerando que, A Empresa Usina Laguna - Açúcar e ÁlcoolLtda., repassou recursos à APAE, via FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE, cujo montante atualizado está na ordem de R\$16.560,45 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos);

Considerando que, a referida Entidade apresentou a este Conselho um Projeto compatível com as atividades que já vem sendo desenvolvidas na referida Instituição;

RESOLVE

Artigo 1º- Aprovar, após análise por este Colegiado, o Projeto de Karatê apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina - APAE, a ser desempenhado no exercício do ano corrente.

Artigo 2ºAutorizar o repasse do recurso, no valor de R\$16.560,45 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), à Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução N.09 de 20 de junho de 2017.

Nova Andradina/MS.11 de julho de 2017.

Vanessa Gregório de Olive Presidente do CMDCA



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO nº 005/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registra o ENCERRAMENTO do CONTRATO Nº 005/2017, celebrado com a(s) Empresa(s): BARONCELI & BARONCELI LTDA-ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s)

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramentoo que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- ∟ As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto
- □ A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS. 3de julho de 2017

Norberto Fabri Junior Secretário. Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso d Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO nº 061/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o ENCERRAMENTO do CONTRATO Nº061/2016, celebrado com a(s) Empresa(s): DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA-ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramentoo que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- F As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Precos
- ☐ As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais:
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS., 3de julho de 2017



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE ENCERRAMENTO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registra o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016**, celebrado com o(s) Fornecedor(es):BARONCELI & BARONCELI LTDA-ME; DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA-ME

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramentoo que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- □ As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- □ As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais
- □ A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS., 3de julho de 2017.

Norberto Fabri Junior Secretário Municipal de Saúde

Você nunca sabe que resultados virão de sua ação. Mas se você não fizer nada, não existirão resultados.,(Mahatma Gandhi)

Ano: II - N°0170





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 076/2016, celebrado com a Empresa ANA A. B. A. RODRIGUES – ME, BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA – ME, GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA – ME, K.A. BARBOSA & CIA LTDA – ME, M.S. DO NASCIMENTO GRÁFICA – ME, SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA – ME E YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME.

A presente ARP está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ARP foram cumpridas a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- ☐ As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- □ As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- □ A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de julho de 2017.

ROBERTO GINELL Secretário. Municipal de Serviços Públicos